

Comitê Gestor do IBS e o quarto poder

Opinião Jurídica

Mariana Ferreira

De acordo com o texto aprovado na Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023, o Comitê Gestor será uma entidade pública de regime especial e terá independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira. Até que a segunda lei complementar da reforma tributária seja sancionada, espera-se que o legislador atue com a devida cautela respeitando os princípios do pacto federativo, considerando que a gestão da arrecadação do IBS, incluindo a operacionalização do sistema de crédito e débito e a devolução dos saldos credores aos seus respectivos titulares, será de competência exclusiva do Comitê Gestor, assim como a interpretação da legislação tributária referente ao imposto. O constituinte derivado também atribuiu ao Comitê Gestor competências de grande importância, conferindo à sua atuação não apenas um caráter técnico, mas também político, o qual abarca mais de 25 competências administrativas, assim previstas nos incisos do parágrafo 1º do artigo 2º do Projeto de Lei (PL) nº 108/2024. Desta forma, os entes estaduais, distrital e municipais delegarão ao Comitê Gestor as suas competências para editar regulamentos, uniformizar a

interpretação e aplicar a legislação relativa ao IBS. À primeira vista, a extinção do ICMS e do ISS poderia sugerir uma supressão de competências dos entes subnacionais, mas considerando que estes entes continuarão a exercer atribuições fundamentais, incluindo a edição de regulamentos, a uniformização da interpretação e aplicação da legislação, bem como a arrecadação por meio do Comitê Gestor, no qual possuem representatividade garantida, essa percepção inicial não se confirma. Na verdade, a criação do Comitê Gestor parece ser a solução encontrada para simplificar e unificar a arrecadação do ICMS e ISS. Por outro lado, retira dos entes subnacionais a sua participação na gestão do imposto que virá em substituição. Nessa toada, já há um intenso debate se o Comitê Gestor não passaria a figurar como uma espécie de “quarto poder”. Essa discussão opera em duas dimensões: (i) uma constitucional, que questiona sua validade à luz da forma federativa de Estado, e (ii) outra administrativa, relacionada à estrutura e operacionalização das suas competências. Um dos pontos que mais chama a atenção é a previsão expressa da competência do Comitê para decidir o contencioso administrativo (artigo 156-B, III, da CRFB/88). Por meio da disposição constitucional é possível concluir que o Comitê Gestor foi discretamente alçado à condição de “Carf” do IBS, o que enseja os mais variados questionamentos. Até mesmo porque a atuação do Comitê não estará adstrita a qualquer vinculação, tutela ou subordinação hierárquica a qualquer órgão da administração pública, o que torna essa entidade pública ainda mais sui generis. Apesar dos benefícios trazidos pela reforma tributária, as modificações no que diz respeito à criação do Comitê Gestor apresentam indícios de uma redução da forma federativa do Estado. No tocante à instituição dos impostos, por exemplo, enquanto atualmente o ICMS e o ISS são de competência estadual, distrital e municipal, respectivamente, e instituídos por leis próprias, o IBS, de natureza compartilhada, será instituído por lei complementar nacional, retirando-se do respectivo ente subnacional a autonomia legislativa para instituição do seu próprio tributo. Nesse ponto, verifica-se uma significativa redução da autonomia legislativa dos entes estaduais, distrital e

municipais, acompanhada do fortalecimento do poder federal à justificativa de uniformização e simplificação. Quanto à estrutura administrativa, que envolve a atribuição de arrecadar, administrar e distribuir o IBS, essa atribuição incumbirá ao Comitê Gestor como entidade representativa em detrimento do ente federativo que antes atuava diretamente. Ocorrerá, aqui, uma espécie de transferência de exercício da competência sem a alteração da titularidade. É dizer: os entes subnacionais continuam sendo competentes pelo tributo compartilhado, mas a sua capacidade tributária passará a ser exercida via Comitê Gestor em prol da tão sonhada simplicidade e uniformidade tributária. Por essas razões, a criação do Comitê Gestor do IBS representa o nascimento de um quarto poder, eis que transfere as autonomias financeira, administrativa, normativa e política dos entes subnacionais a uma atuação representativa por meio do Comitê. No entanto, a centralização da gestão, da interpretação normativa e do contencioso administrativo em um órgão interfederativo com independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira suscita preocupações relevantes quanto ao respeito ao princípio do pacto federativo. A amplitude das competências atribuídas ao Comitê Gestor, que extrapolam a esfera técnica e adentram aspectos legislativos e administrativos dos entes subnacionais, aponta para uma reconfiguração do federalismo brasileiro. Tal estrutura compromete a autonomia dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, que, embora ainda formalmente competentes, terão sua atuação tributária substancialmente comedida por uma entidade pública de regime especial caracterizada pela plena ausência de subordinação. Portanto, apesar de a reforma tributária trazer inegáveis avanços em termos de racionalidade e simplificação, a criação do Comitê Gestor representa o nascimento de um novo e sui generis poder, que concorrerá com a autonomia dos entes subnacionais e o equilíbrio federativo estabelecido pela Constituição da República.

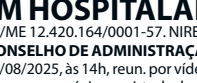
Mariana Ferreira é coordenadora tributária no escritório MAFM Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00800440652025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90108/2025.
Nº Processo: 024.00053985/2025-55.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos.
Total de Itens Licitados: 08 (oito) itens.
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 08/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 08/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.



CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta, CNPJ/ME 12.420.164/0001-57, NIRE 35.300.486.854, CVM nº 02568-2

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/08/2025
DATA, HORA E LOCAL: Real, em 12/08/2025, às 14h, reun. por vídeo conferência, nos termos do art. 13 do Est. Social da Comp. **CONV. E PRES.** Disp. a conv. prévia em virtude da presença da total. dos membros do Cons. de Admin. **MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária. **ORD. DO DIA E DELIB.** Inst. a reunião e discutida a matéria, os membros do Cons. de Admin. aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Admin. e as Inf. Trim encerradas em 30/06/2025, nos termos da recomendação emitida pelo Comitê de Auditoria, Gestão de Risco e Compliance da Comp. **ENC. DA ATA** Nada mais hav. a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conf., foi aprov. e ass. por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Thayan Nascimento Hartmann; (iv) Carla Schmitzberger; (v) Jerome Paul Jacques Cadier e (vi) Marcelo Strufaldi Castelli. Ribeirão Preto, 12/08/2025. (Cert. e dou fe que essa ata é cópia fiel da ata lavr. no livro próprio). Mesa: Joseane Correia, Sec. JUCESP nº 304.228/25-4 em 26/08/2025. Marina Centurion Dardani - Sec. Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90078/2025.
Nº Processo: 024.00053602/2025-49.
Objeto: Registro de Preços para Contratações Futuras de Seringas Descartáveis, de uso Ambulatorial e Hospitalar.
Total de Itens Licitados: 13 (treze).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 05/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 05/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.



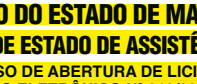
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00810518242025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90235/2025.
Nº Processo: 024.00082822/2025-80.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.
Total de Itens Licitados: 10 (dez) itens.
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 05/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 05/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00800385502025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90093/2025.
Nº Processo: 024.00053888/2025-62.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.
Total de Itens Licitados: 10 (dez) itens.
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 08/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 08/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SETASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/06749

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso – SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022, que realizará procedimento licitatório, na modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo: Menor Preço, cujo OBJETO é a aquisição de Itens de papelaria.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 05/09/2025 a 18/09/2025 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 18/09/2025 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 05/09/2025 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu superior "Editais", em seguida, na opção Consulta >> Licitações >> Em Andamento e no site www.setasc.mt.gov.br.

TELEFONES:
Informações sobre o pregão: (65) 98462-9666;
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702
SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

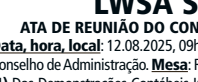
***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025,
Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro



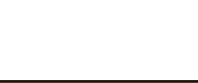
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/SUB-IQ/2025 - Processo SEI nº 6041.2025/0003378-0
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de nova sede da SUBPREFEITURA DE ITAQUERA - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025 - 10:30h - TIPO: MENOR PREÇO - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e UASG: 925014 - ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes nº 01 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o nº 02 contendo os documentos de HABILITAÇÃO, deverá ser realizada Impreterivelmente até às 10:00h do dia 22/09/2025, ao Setor de Licitações sala nº 41 à Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 - Itaquera - São Paulo. Os envelopes protocolados em outros locais serão desconsiderados - Local: Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 - Itaquera - São Paulo-SP - Setor de Licitação, Sala 41.



LWSA S/A - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE nº 35.300.349.482

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025
Data, hora, local: 12.08.2025, 09hs, na sede social, Rua Itapaluina, 2.434, Bairro do São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do Conselho de Administração. **Mesa:** Ricardo Gora - Presidente, Rafael Chamas Alves - Secretário. **Deliberações aprovadas:** (1) Das Demonstrações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas e das demais empresas de seu mesmo grupo econômico, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais – ITR dos Auditores Independentes referentes ao 2º trimestre de 2025 ("2º ITR/25"), com base na documentação examinada, nas declarações e esclarecimentos prestados pela Diretoria e pelos Auditores Independentes da KPMG, cujo respectivo relatório será emitido sem ressalvas, bem como na recomendação favorável do Comitê de Auditoria, a aprovação do 2º ITR/25 nos termos do Estatuto Social e em observância à legislação superveniente (que, inclusive, poderá ser passível de eventuais ratificações no âmbito da AGO de Aco-nistas e ser oportunamente realizada no ano de 2026); (2) autorização para os membros da Diretoria e demais represen-tantes legais da Companhia, na forma de seu Estatuto Social, promoverem divulgações e arquivamentos do 2º ITR/25, contem-plado na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 12.08.2025. **Conselho de Administração:** Ricardo Gora; Gilberto Mautner; Andrea Gora Cohen; Claudio Gora; Flavio Benicio Jansen Ferreira; Fernando Biancardi Cime; Luiz Otavio Ri-beiro; e, ainda, Manuela Vaz Artigas. JUCESP nº 302.595/25-9 em 25.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00809276152025
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90091/2025.
Nº Processo: 024.00053883/2025-30.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.
Total de Itens Licitados: 10 (dez) itens.
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 08/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 08/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.



AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90073/2025.
Nº Processo: 024.00053551/2025-55.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Conjunto para Gastrostomia III, de uso ambulatorial e hospitalar.
Total de Itens Licitados: 05 (cinco).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 05/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Entrega das Propostas: A partir de 05/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025/SEDEC
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/00996

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº 048/2025/GSAAS/SEDEC, de 14 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial Extra do Estado de Mato Grosso Nº 29.029, em 14 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, dada à ausência de participantes/interessados/propostas, no certame da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 008/2025/SEDEC**, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 26/08/2025, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), cujo objeto da licitação é para a contratação de empresa, para confecção de uniformes destinados à Secretaria Adjunta de Mineração, especialmente à Superintendência de Planejamento e Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 01 de Setembro de 2025.
Angela Maria da Silva Bastos Zuba
Pregoeira Oficial da SEDEC/MT
I Assinado eletronicamente via Sigadoc